



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI N° 1.659, de 05/07/2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a criação de dotação orçamentária para Despesas com Viagens do Programa IGD – BF do Governo Federal.

Unidade Executora: 02.07.02– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0017-2.030 – Manutenção do Programa IGD – BF
Elemento econômico: 3.3.90.14.01-05 – Despesas com Viagens
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I (superávit financeiro) da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 05 de julho de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios